



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Ata nº. 1/2019 – Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça.

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 14 horas, reunidos os membros da Comissão de Constituição e Justiça na Sala de reuniões da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP, presentes os vereadores **Marcos Lourençano, Presidente, e Genésio Valencio, relator**, para deliberarem sobre os seguintes projetos:

- 1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5493/2018 - Poder Executivo - Institui o Vale Cesta Básica dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga, por meio do Sistema de Vales-Alimentação, e dá outras providências
- 2) PROJETO DE EMENDA À LOM Nº 5496/2019 - Poder Executivo - Insere o inciso IX ao art. 145 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, que especifica
- 3) PROJETO DE LEI Nº 5499/2019 - Genésio Aparecido Valencio, Juninho Previdelli, Wadinho Peretti - Insere dispositivos contra maus-tratos ou atos de crueldade aos animais na Lei Municipal n.º 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que institui o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga e dá outras providências que especifica.
- 4) PROJETO DE LEI Nº 5501/2019 - Eduardo Henrique Moutinho - Cria a necessidade de aprovação pela Câmara Municipal a alteração de mão de direção ou instituição de mão dupla de direção nas vias públicas do município.
- 5) Solicitação do vereador Rodrigo de Pietro ao Projeto de Lei nº. 5479/2018 - Poder Executivo - Autoriza o Município de Taquaritinga a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências
- 6) PROJETO DE LEI Nº 5483/2018 – Dr. Eduardo Moutinho - Cria o COPAJUF (Comitê Permanente de Autorização dos Jogos Universitários e Fiscalização dos Recursos Financeiros deles Advindos).
- 7) PROJETO DE LEI Nº. 5495/2018 – Poder Executivo – dispõe sobre o pagamento de tarifa de água e esgoto de prédios municipais.

Os projetos constantes dos itens 2, 3 e 7 foram regularmente aprovados pelos membros da CCJ, ainda que, no Projeto de Emenda à Lei Orgânica tenha havido pontuação pelo departamento do Jurídico pela inviabilidade de limitação do número de servidores.

Quanto aos demais projetos os membros optaram por postergar sua análise para juntar mais informações e documentos aptos a alicerçar o parecer futuro, bem como deliberar com os propositores.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, lida e assinada por todos.

Taquaritinga, 7 de fevereiro de 2019.

Marcos Lourençano
Presidente da CCJ

Genésio Valencio
Relator daCCJ